



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000074

PROCESSO Nº
L202600001683

VALIDADE DA LICENÇA
01 de Abril de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: L. G. S. COMERCIO E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: CASA DE SHOW E EVENTOS POUSO DO AGUIA

CNPJ/ CPF: 61.768.186/0001-18

ENDEREÇO: RUA FREI JOSE MARIA DE MANAUS Nº 245

BAIRRO: ALGODOAL

ATIVIDADE LICENCIADA: CASAS DE FESTAS E EVENTOS

INSC. MUNICIPAL: 825842

MUNICÍPIO: ABAETETUBA - PA

CEP: 68440000

VALOR AUTORIZADO: 1300,0000 AREA UTIL (m2)

GRAU POLUIDOR: II

INSC. ESTADUAL: 750404752

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE: 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rua Frei José Maria de Manaus, Nº 245, Bairro Algodoal, Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1º44'8.54"S e longitude 48º53'13.60"W.

PORTE: MÉDIO

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 01/04/2026

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO
CUMPRIMENTO

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em prazo imediato.

02/04/2026

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

2. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da lei nº 500/2017, de 16 de novembro de 2017, Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

3. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal Nº 480/2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Residencial (ZR) diurnos de 55 decibéis dB, vespertinos de 50 dB e noturnos de 45 dB;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

4. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não causar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 639/2022, de 05 de março de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

5. É terminantemente proibida a realização de atividades que resultem em emissões sonoras suscetíveis de causar incômodo à comunidade no período compreendido entre 22h e 6h, gerando interferências no ambiente de serenidade local, como mencionados pela Lei Municipal nº 500/2017 - Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

6. Respeitar a Lei Municipal nº 623/2022, de 05 de janeiro de 2021 que disciplinam o horário de funcionamento de estabelecimentos de diversões públicas que comercializem bebidas alcoólicas no município de Abaetetuba e dá outras providências. Desse modo, os estabelecimentos de diversões públicas, poderão funcionar de domingo a quinta-feira até a 00:00h (zero hora) e sexta-feira, sábado e vésperas de feriados até as 03:00h (três horas) do dia seguinte;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

7. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os às cooperativas ou empresas devidamente licenciadas para realização da coleta seletiva no âmbito do município, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

8. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

9. Acondicionar os resíduos de óleo usado em recipientes e destinar a coleta para reciclagem/reaproveitamento, conforme a Lei Municipal nº 482/2016, Política Municipal de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

10. Não executar o lançamento dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal Nº 288/2009, Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

11. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA

12. Não destinar os resíduos provenientes da atividade fim para serem coletados pelo serviço público de coleta convencional ou lançá-los em locais impróprios, ou acumular em vias e passeios públicos conforme estabelece o inciso XIV do Art. 178 da Lei Municipal Nº 288, Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA
LICENÇA



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 01/04/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

13. Durante o processo de carga e descarga de matéria prima ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;
14. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização dos órgãos competente, conforme estipulado nos Artigos 144, 145 e 171 da Lei Municipal Nº 500/2017, Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;
15. Exercer somente a atividade de Casas de festas e eventos, conforme analisado e autorizado por este órgão licenciador;
16. Qualquer alteração, ampliação, inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento deverá ser informado em novo relatório e apresentado a esta secretaria para análise e aprovação, segundo o parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal Nº 380 de 26 de dezembro de 2013;
17. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o inciso V do Art. 178 da Lei Municipal Nº 288 de 14 de dezembro de 2009 - Política Municipal de Meio Ambiente;
18. Apresentar comprovante de destinação dos resíduos recicláveis oriundos da atividade exercida no empreendimento;
19. Apresentar comprovante de destinação do óleo de cozinha usado oriundos da atividade exercida no empreendimento;
20. Apresentar Projeto de Isolamento Acústico, com cronograma de implementação constando data de início e finalização;
21. Solicitar a Renovação da Licença de Operação, juntamente com o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.
22. Apresentar Relatório de Informações Ambiental Anual (RIAA) acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

01/05/2026

01/05/2026

01/05/2026

02/12/2026

01/04/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 01/04/2026